



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 129, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2015, e mantém o parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Marcos Túlio da Silva, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º Fica mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado nos autos do Processo n.º 1095426, referente a Prestação de Contas do Executivo Municipal n.º 98770, pela aprovação das contas anuais do Executivo Municipal de Indianópolis-MG, exercício financeiro de 2015.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de outubro de 2025.

Marcos Túlio da Silva

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente da Câmara



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 129, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

Aprova as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2015, e mantém o parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Marcos Túlio da Silva, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º Fica mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado nos autos do Processo n.º 1095426, referente a Prestação de Contas do Executivo Municipal n.º 98770, pela aprovação das contas anuais do Executivo Municipal de Indianópolis-MG, exercício financeiro de 2015.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de outubro de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:0F00F88C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 21/10/2025. Edição 4133

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>